

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2013
PROCESSO Nº 50535.101229/2013-23
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA JOSÉ CARLOS DE FARIAS - ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão, Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JOSÉ CARLOS DE FARIAS - ME.**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 95, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20211-005, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.386.023/0001-98, representada neste ato pelo senhor **JOSÉ CARLOS DE FARIAS**, brasileiro, separado, portadora da carteira de identidade nº. 03065011-31 expedida pela FP/RJ e CPF nº. 336.573.437-68, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira e Décima Segunda do Contrato ora aditado, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a repactuação do valor do contrato nº 041/2013, para o posto de limpeza e conservação, no percentual 4,7525%, a partir de 1º de janeiro de 2014;
- b) a prorrogação do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 2.661,76 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e

seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014, passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 31.941,12 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2014

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Limpeza e Conservação	1	2.661,76	2.661,76	31.941,12
TOTAL			2.661,76	31.941,12

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

A partir de 1º de janeiro de 2014

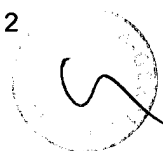
ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 62,06
Férias e Abono de Férias	R\$ 90,15
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 37,25
Subtotal	R\$ 189,45
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 58,26
Aviso Prévio	R\$ 14,45
TOTAL	R\$ 262,17

2.3 A despesa decorrente estimada do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 33.358,04 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 066001 e Fonte de Recurso 0250:

- R\$ 1.416,92 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), referente à despesa decorrente estimada da repactuação para o período de 1º de janeiro a 22 de dezembro de 2014;

- R\$ 31.941,12 (trinta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente à despesa decorrente estimada da prorrogação do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de dezembro de 2014.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2014NE 800322





2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 041/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 13 de novembro de 2014

PELA CONTRATANTE:



ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:



JOSÉ CARLOS DE FARIAS - ME

TESTEMUNHAS:



Nelson de Melo Vieira

CPF: 022.096.714-85

Nome: RG: 486.214

CPF:

CI:



Nome:

CPF: Marcelo Junqueira Khouri

CI: CPF: 301.223.218-47
RG: 5335779 SSP/GO



